



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 - 15:11:32 | Ano XIV - Edição Nº 5594

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

9faa6e1a453ce4ce44ce0b168174fa6457b441a051fad3eb983c8a48cb842b98





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMS Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEMS Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
2025.25084571879.CPS.PMP QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, situada na Av. Wanderley, nº 174, Santa Casa, Penedo - Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Amanda Andréa Santos Lima Lobo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.

VALOR: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

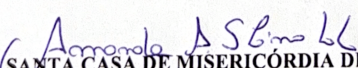
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 20 de agosto de 2026.

WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21789

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp: (82) 99670-6806 | e-mail: @penedo.al.gov.br

